

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO  
CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO



REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº: 54000

DATA: 16/05/2014

**IMÓVEL:** Constituído pelo **Apartamento nº410 (QUATROCENTOS E DEZ)**, com área total construída de **150,72m²**, composto de: uma sala de estar e jantar, uma varanda, uma circulação, (três) quartos, dois banheiros, um closet, uma cozinha, uma área de serviço, um depósito e um banheiro de serviço, com direito a uma vaga de garagem, do **Edifício "VERDES MARES"**, situado na **Praça Engenheiro Carlos Carneiro Costa, nº160, antiga Rua Saturno, Algodóal**, zona urbana do Primeiro Distrito de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Freguesia de Nossa Senhora D'Assunção, e, bem assim, da **fração ideal de 0,02504 que lhe corresponde**, do domínio útil da área de terreno onde o referido Edifício se encontra construído, designada por **LOTE nº1-B da QUADRA nº06(seis)**, do loteamento **Algodóal**, foreira a **Prefeitura Municipal de Cabo Frio**, o qual tem as dimensões seguintes: **86,43m** de frente para a **Rua Saturno(antiga C)**; **10,50m** nos fundos confrontando com o lote **03**; **62,50m** na lateral direita confrontando com o lote **01-A** deste desmembramento; **51,00m** na lateral esquerda confrontando com o lote **10**, formando a área de **2.771,00m²**, apartamento este devidamente inscrito na **PMCF**, sob o **nº142.427-4**. **Proprietária: CONSTRUTORA LIDER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Rua Alcides Ricardini Neves, nº12, escritório 708, Bairro Jardim Edith**, no Município de **São Paulo, SP**, e filial na **Avenida Raja Gabaglia, nº555, Bairro Cidade Jardim**, em **Belo Horizonte, MG**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **17.429.010/0001-40**. **Registro Anterior: Matrícula nº30.973** de ordem. Cabo Frio, 16 de Maio de 2014. **Bu. Samuel Luiz Cardoso da Fonseca**, Escrevente, conferi e digitei. O Oficial.

**R.1-54.000. Data:16/05/2014. COMPRA E VENDA. (Protocolo nº 173.289, datado de 05/05/2014). Adquirentes: ANTONIO FERNANDO WAQUIN SALOMÃO**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade (CNH)nº01501707570, expedida pelo **DETRAN/SP**, em **02/03/2011**, e inscrito no **CPF/MF** sob o nº **738.921.658-15**, e sua mulher **MIRIAM MANCILHA DIAS SALOMÃO**, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº32.992.412-6, expedida pela **SSP/SP**, em **10/02/1995**, e inscrita no **CPF/MF** sob o nº032.228.758-80, residentes e domiciliados na **Rua dos Piquirões, nº80/1604, Bairro Parque Residencial Aquarius**, em **São José dos Campos, SP**. **Transmitente: CONSTRUTORA LIDER LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **VALOR: R\$188.320,45** integralmente recebidos. **ITBI e LAUDÊMIO:** Foram pagos o valor total de **R\$22.526,07**, através do **DAM nº006982014**, em **09/04/2014**. **FORMA DO TÍTULO:** Tudo conforme os termos da **Escritura Pública de Compra e Venda**, lavrada no **Segundo Serviço Notarial e Registral de Cabo Frio**, no livro nº711, fls.109/112, ato

Continua no verso...

**REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO**  
**CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**REGISTRO GERAL**

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº  
54000

(Verso da Ficha continuação)

nº 046, datada de 02/05/2014. (Custas 2014/05-R\$1.403,64).  
Eu, *Samuel Luiz Cardoso da Fonseca* (Samuel Luiz Cardoso da Fonseca), Escrevente,  
conferi e digitei. Selo de Fiscalização Eletrônico EACL 34119  
YSI. Oficial.

Vide Protocolo Nº 174.822 22/07/2014 - Aditivo **CANCELADO**

Vide Protocolo Nº 174.823 22/07/2014 - Cédula de Crédito **CANCELADO**

Vide Protocolo Nº 177.150 12/11/2014 - Cédula de Crédito

Vide Protocolo Nº 177.151 12/11/2014 - Aditivo

R.2-54.000. Data:04/12/2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA-(CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO). (Protocolo nº177.150, datado de 12/11/2014). Credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº2041 e 2235, em São Paulo, SP, e inscrito no CNPJ/MF sob o nº90.400.888/0001-42. Interviente(s) Alienante(s) e Avalista(s): ANTONIO FERNANDO WAQUIN SALOMÃO e sua esposa MIRIAM MANCILHA DIAS SALOMÃO, já qualificados nesta matrícula. O(A)(s) Interviente(s) Fiduciante(s) e Avalista(s), nos termos e para os efeitos dos art.22 e seguintes da Lei nº9.514/97, transfere a CREDORA, em caráter fiduciário, a propriedade resolúvel e a posse indireta sobre o imóvel objeto desta matrícula, em garantia da Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro, emitida em favor da Ciac Caminhões Ltda, com sede na Rod. Presidente Dutra, s/nº - Km 140, Jardim Motorama, São José dos Campos, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.043.183/0001-5g data da emissão de 11/04/2014, prazo de 122 dias, data de vencimento 11/08/2014. Juros - Taxa Flutuante: juros equivalente à Taxa Efetiva + 100% da Taxa do CDI. Taxa Efetiva - 5,83% ao ano, equivalente a 0,4730% ao mês, calculados de forma exponencial "pro rata temporis"(capitalizados), com base em um ano de 360 dias corridos, no valor de R\$1.621.241,36, a ser pago num total de 04 parcelas, no valor de R\$410.194,97 + variação do CDI, vencendo a 1ª parcela em 12/05/2014, tendo sido o mesmo avaliado em R\$1.125.000,00, e para efeito de Leilão, o valor do bem alienado, a ser considerado é de R\$1.000.000,00. Tudo nos termos do Contrato de Cédula de Crédito Bancário (Capital de Giro) - nº270400414, datado de 11/04/2014. Eu, *Maurício* (Valeska Mauricio de Carvalho), Escrevente, conferi e digitei. Selo de Fiscalização Eletrônico EAMM 40560 XFP. O Oficial.

Continua na ficha 2

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO  
CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO



REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº: 54000

DATA:

Av. 3-54.000. Data: 04/12/2014. ADITIVO. (Protocolo nº 177.151, datado de 12/11/2014). Também serviu de título para o Registro da Cédula de Crédito Bancário, de que trata os R. 2, o Instrumento Particular de Aditivo de Cédula Crédito Bancário, datado de 11/04/2014, expedido pelo Banco Santander Brasil S/A, ficando fazendo parte integrante e complementar da mesma, para todos os efeitos de direito, o que possibilitou aquele registro. Eu Imaúcia (Valeska Maurício de Carvalho), Escrevente, conferi e digitei Selo de Fiscalização Eletrônico EAMM 40561 HHS. O Oficial

Vide Protocolo Nº 178.507 22/01/2015 - Aditamento

Av. 4-54.000. Data: 10/02/2015. ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. (Protocolo nº 178.507, datado de 22/01/2015). Conforme se infere do Aditamento à Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro nº 270400414, as partes resolvem aditar o instrumento identificado no preâmbulo, na forma das cláusulas e condições seguintes: Aos juros acumulados até 02/07/2014, aplicar-se-ão as seguintes condições: serão incorporados ao Valor Principal em 02/07/2014; Considerando o disposto no item acima, a partir de 02/07/2014, o saldo devedor do instrumento ora aditado será de R\$1.711.066,03 (um milhão, setecentos e onze mil, sessenta e seis reais e três centavos); CONDIÇÕES REPACTUADAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO: Valor do Principal: R\$1.711.066,03; Prazo: 202 dias; Data de Vencimento: 20/01/2015; Taxa Efetiva: 15,890% ao ano, equivalentes a 1,237% ao mês, calculados de forma exponencial "pro rata temporis" (capitalizados), com base em um ano de 360 dias úteis; Forma de pagamento: Principal na data de vencimento final e juros mensais. Permanecem inalteradas e são, neste ato, ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento ora aditado, que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditamento, datado de 02/07/2014. Eu Samuel (Samuel Luiz Cardoso da Fonseca), Escrevente, conferi e digitei Selo de Fiscalização Eletrônico EASH 45811 ILE. O Oficial

Vide Protocolo Nº 180.417 21/05/2015 - Aditamento CANCELADO

Vide Protocolo Nº 184.111 22/12/2015 - Dação em Pagamento CANCELADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA Nº

1377310

**REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO**  
**CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**REGISTRO GERAL**

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº



(Verso da Ficha continuação)

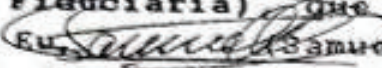
Vide Protocolo N 185.298 15/03/2016-Dação em Pagamento

Vide Protocolo N 185.299 15/03/2016-Baixa de Cédula

Vide Protocolo N 185.300 15/03/2016-Identidade

Vide Protocolo N 185.302 15/03/2016-Rerratificação

Av.5-54.000. Data:24/03/2016. IDENTIDADE. (Protocolo nº 185.300, datado de 15/03/2016). A requerimento da parte, datado de 08/01/2016, instruído de documento comprobatório que fica arquivado nesta serventia, procede-se a presente averbação para ficar consignado que ANTONIO FERNANDO WAQUIM SALOMÃO, é portador da carteira de Identidade nº6.364.746-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 02/04/1991. Eu  (Marcos Vinicius Paim da Fonseca), Escrevente, conferi e digitei. Selo de Fiscalização Eletrônico EBJA 50228 EFJ . O Oficial.

Av.6-54.000. Data:08/04/2016. CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - (R-2). (Protocolo nº 185.299, datado de 15/03/2016). Face a autorização do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado nesta matrícula, constante da Autorização para Cancelamento de Cédula de Crédito Imobiliário, datada de 02/03/2016, que na qualidade de credor desta CCI, autoriza o cancelamento da referida Cédula de Crédito Bancário (Alienação Fiduciária) que recaia sobre o imóvel desta matrícula. Eu  Samuel Luiz Cardoso da Fonseca), Escrevente, conferi e digitei. Selo de Fiscalização Eletrônico EBLJ 00176 RWY. O Oficial.

R.7-54.000. Data:08/04/2016. DACÃO EM PAGAMENTO:  
Adquirente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado nesta matrícula.- Transmitentes: ANTONIO FERNANDO WAQUIM SALOMÃO, e sua mulher MIRIAM MANCILHA DIAS SALOMÃO, já qualificados nesta matrícula.- FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Confissão de Dívida, Dação em

Continua na ficha 3

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO  
CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO



REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº: 54000

DATA:

Pagamento de Direitos sobre a Propriedade, lavrada no Cartório do 9º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, SP, no livro nº10.606, fls.083, datada de 09/12/2015. VALOR: R\$900.000,00, integralmente pagos. - ITBI e LAUDÊMIO: Foram pagos através do DAM nº 023912015, no valor de R\$29.276,07, recolhido em 07/12/2015. (Protocolo nº185.298, datado de 15/03/2016). Eu, Samuel Luiz Cardoso da Fonseca, Escrevente, conferi e digitei. Selo de Fiscalização Eletrônico EBLJ 00177 CTC. O Oficial.

Av.8-54.000. Data:08/04/2016. RERRATIFICAÇÃO. (Protocolo nº185.302, datado de 15/03/2016). Também serviu de título para o Registro de Dação em Pagamento, de que trata o R.7, a Escritura de Rerratificação, lavrada no Cartório do 9º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, SP, no livro nº10618, fls.297, datada de 03/02/2016, ficando fazendo parte integrante e complementar da mesma, para todos os efeitos da dação, o que possibilitou aquele registro. Eu, Samuel Luiz Cardoso da Fonseca, Escrevente, conferi e digitei. Selo de Fiscalização Eletrônico EBLJ 00178 VL2. O Oficial.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
2º OFÍCIO DE CABO FRIO  
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIDÃO** Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do Artº 19, § 1º da Lei 6.015/73, contendo o inteiro teor do título anexo, **NÃO COMPROVANDO** a existência de Ônus Reais ou gravames. Cabo Frio, 18 de Abril de 2016. Eu, Carolina de Abreu Panisset, escrevente, procedi as buscas. E eu, Alsthon Mello da Verdade, Oficial, subscrevo e assino.

Cartório do 2º Ofício  
Cabo Frio - RJ  
Alsthon Mello da Verdade  
Substituto

Emolumentos	R\$ 66,90
Lei 6.370/12	R\$ 1,33
Lei 3.217/99	R\$ 13,38
FUNPERJ	R\$ 3,34
FUNPERJ	R\$ 3,34
FUNARPEN	R\$ 2,67
ISS	R\$ 2,01
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 92,97</b>

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EBLJ 00747 JEE**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.trf.jus.br/ja-republica>

1377311

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA Nº

# REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº

(Verso da Ficha continuação)

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

